



LEI Nº 2770, DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ou contribuição, conforme o caso, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de abril de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

